

## Justiça determina que empresa pare de coletar dados faciais do metrô em SP

Decisão favorável ao Idec determina multa diária de R\$ 50 mil por dia em caso de descumprimento

14.set.2018 às 21h11

### Paula Soprana

**SÃO PAULO** O Tribunal de Justiça de São Paulo determinou em liminar nesta sexta-feira (14) que a empresa Via Quatro, concessionária da 4 Linha Amarela do metrô da capital paulista, cesse a coleta de imagens, sons e dados de passageiros sob risco de multa diária de R\$ 50 mil.

As câmeras devem ser retiradas no prazo de 48 horas, de acordo com o documento.

No dia 30 de agosto, o Instituto de Defesa do Consumidor (Idec) entrou com uma ação civil pública contra a empresa (<https://www1.folha.uol.com.br/tec/2018/08/idec-pede-indenizacao-de-r-100-mi-a-empresa-que-identifica-emocoes-no-metro.shtml?loggedpaywall>), alegando que a coleta de dados pessoais era ilegal pois os cidadãos não tinham a chance de impedir a captação.

### ENDEREÇO DA PÁGINA

<https://www1.folha.uol.com.br/tec/2018/09/justica-determina-que-empresa-pare-de-coletar-dados-faciais-do-metro-em-sp.shtml>

